PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Municipal de Administracao e
Tecnologica - Diretoria de Nucleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispoe no artigo
94 da Lei n. 14.133 21 que o resumo do
contrato firmado entre o Municipio de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 23/09/26
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
Servidor - Matricula

TERMO ADITIVO N. º 005/2026 – SEOP.

**TERMO ADITIVO Nº 001 À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (INCLUSIVE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) E/OU PESSOAS FÍSICAS, CUJO O OBJETO DE CONTRATAÇÃO COMTEMPLE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CFT E/OU CREA E/OU CAU, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Nº 371/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E LETÍCIA DA SILVA SOUZA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Projetos, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 500.***.***-53, e a **LETICIA DA SILVA SOUZA,** brasileira, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.***.***-17, Residente e domiciliado à COND. Sauípe, Bloco 8, Apartamento 101, Novo Horizonte, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.029-901, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 371/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 17 de setembro de 2025, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo do contrato, conforme **processo administrativo n.º 9625/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
De acordo os Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência, passando a vigorar de **17 de setembro de 2026** até **16 de setembro de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|
| SEOP | 2.010 / 2.011 | 3.1.90.04 / 3.3.90.34 / 3.3.90.36 / 3.3.90.39 | 1500.0000 / 1501.0000 / 1753.0000 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

PMA VISTO

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 16 de setembro de 2026.

**MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**
**CONTRATANTE**

**LETÍCIA DA SILVA SOUZA**
**CONTRATADO**

PMA VISTO PROGER ADM

# CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 01/09/2026, que **LETICIA DA SILVA SOUZA**, CPF: **066.462.165-17**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

**O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

**O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

**Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **01/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código SSHK20260901111548
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LETICIA DA SILVA SOUZA**

CPF/CNPJ: **066.462.165-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

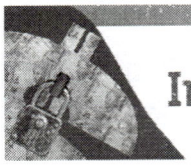
***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 11:17:10 do dia 01/09/2026 , com validade até o dia 01/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Fbe0f4HxkfrRFeyLFy3I

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/09/2026 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.462.165-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A96.DE88.71C8.7264 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TERMO ADITIVO Nº 005-2026-SEOP**

# Prefeitura Municipal de Alagoinhas

## Termo Aditivo nº 005-2026-SEOP

**Data/hora do envio:** 23/09/2026 11:33:41

| Numero/Ano: | Tipo de Termo de Contrato: | Contrato: |
|---|---|---|
| 005-2026-SEOP | Termo Aditivo | Contrato (termo inicial) nº 371/2025 |

**Objeto:**
PRORROGAÇAO DO PRAZO

| Prazo Aditado em Dias: | Data da Assinatura: | Data de Inicio da Vigência do Termo de Contrato: | Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: |
|---|---|---|---|
| 0 | 16/09/2026 | 17/09/2026 | 16/09/2027 |

### Fornecedor

| Nome ou Razão Social: | CPF/CNPJ: | Tipo de Pessoa: |
|---|---|---|
| LETICIA DA SILVA SOUZA | ###.###.##5-17 | Pessoa Física (PF) |